

PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390957000120001	12180011	99.990,00	99.990,00	10301501985810026
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390957000120002	35390003	249.983,00	249.983,00	10301501985810026
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02324776000120001	12180011	99.998,00	99.998,00	10301501985810026
PE	BETANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA	19259219000120001	40690020	100.000,00	100.000,00	10301501985811583
PE	BODOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216167000120001	23920005	299.868,00	299.868,00	10301501985810026
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	11431858000120001	12180011	99.996,00	99.996,00	10301501985810026
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07622498000120016	27190003	499.992,00	499.992,00	10301501985810026
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	10392023000120008	27190003	199.828,00	199.828,00	10301501985810026
PE	FLORESTA	FLORESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10965708000120003	12180011	99.997,00	99.997,00	10301501985810026
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	11826158000120002	12180011	99.903,00	99.903,00	10301501985810026
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000120001	37600008	100.000,00	100.000,00	10301501985811672
PE	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA	09814269000120002	35390003	249.948,00	249.948,00	10301501985810026
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	12238888000120004	12180011	99.934,00	99.934,00	10301501985810026
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10488181000120001	23920005	449.991,00	449.991,00	10301501985810026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000120006	23920005	299.986,00	299.986,00	10301501985810026
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000120011	31870017	28.986,00	28.986,00	10301501985810026
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	11286235000120002	27190003	498.849,00	498.849,00	10301501985810026

PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491419000120001	12180011	99.932,00	99.932,00	10301501985810026
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000120002	23920005	899.905,00	899.905,00	10301501985810026
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	08937139000120029	12180011	99.979,00	99.979,00	10301501985810026
PE	TACAIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACAIMBO	11844178000120006	33870014	349.992,00	349.992,00	10301501985810026
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298603000120001	27190003	599.751,00	599.751,00	10301501985810026
PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293112000120001	35390003	499.830,00	499.830,00	10301501985810026
TOTAL			213 PROPOSTAS			34.896.365,00	

## PORTARIA Nº 961, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde,

resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PI	ACAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11247157000120001	12460007	240.000,00		240.000,00	10301501985810022
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23179533000120003	41830008	142.000,00		142.000,00	10301501985810022
PI	ARRAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23179533000120004	41830008	7.959,00		7.959,00	10301501985810022
PI	BOA HORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10528850000120001	41830008	150.000,00		150.000,00	10301501985810022
PI	CABEZEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEZEIRAS DO PIAUI	11805936000120001	38220014	184.991,00		184.991,00	10301501985810022
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652830000120002	12460007	190.000,00		190.000,00	10301501985810022
PI	COCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13737800000120001	12460007	449.944,00		449.944,00	10301501985810022
PI	FLORES DO PIAUI	MUNICIPIO FLORES DO PIAUI-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23129429000120001	41830008	149.794,00		149.794,00	10301501985810022
PI	FRANCISCO MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO MACEDO	11332537000120004	12460007	190.000,00		190.000,00	10301501985810022
PI	GUADALUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	10539832000120002	12460007	300.226,00		300.226,00	10301501985810022
PI	GUADALUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUADALUPE	10539832000120003	41830008	249.977,00		249.977,00	10301501985810022
PI	ISAIAS COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISAIAS COELHO	12802079000120001	27050003	150.000,00		150.000,00	10301501985810022
PI	JATOBA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATOBA DO PIAUI	11290064000120003	38220014	184.999,00		184.999,00	10301501985810022
PI	PIRACURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11837925000120001	12460007	600.000,00		600.000,00	10301501985810022
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12367211000120001	41830008	150.000,00		150.000,00	10301501985810022
PI	SANTA ROSA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11963266000120004	27050003	150.000,00		150.000,00	10301501985810022
PR	ALTO PIQUIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09296512000120002	41720003	140.000,00		140.000,00	10301501985810041
PR	ALTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09008389000120002	41720003	150.000,00		150.000,00	10301501985810041

